

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RECUPERA SANTA LUZIA

No dia 18 de junho de 2018, às 14:00 hs., na Sala anexa da Superintendência Tributária reuniu-se a Comissão Especial do Plano "Recupera Santa Luzia", designada através do Decreto Municipal nº 3.266, de 18 de dezembro de 2017, em atendimento às disposições legais contidas na Lei Complementar Nº 3.432, de 03 de novembro de 2013, para analisar, apresenta e concluir os estudos para apuração da atualização do valor mínimo para o não ajuizamento ou manutenção da tramitação das ações de execuções fiscais, valor este apurado através de Estudo Técnico realizado por Consultoria Especializada no ano de 2014. Participaram os seguintes membros: Renata Elisângela dos Santos, Rômulo Cesar Coutinho, Júlio César Vieira da Silva, Silvina Araújo Mendes. A reunião foi aberta pela Presidente Renata Elisângela, informando que as respostas com as informações solicitadas, já mencionadas na reunião passada serão encaminhadas pessoalmente à Consultoria, tendo em vista que a mesma tem uma agenda a cumprir nesta semana junto ao Setor de Contabilidade. Em seguida a Presidente, da Comissão, informou o recebimento da resposta do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, enviada pela Juíza Dra. Edna Márcia Lopes Caetano, que solicitou incluir na Pauta desta Comissão Especial, a indicação do valor R\$ 5.000,00(cinco mil reais), para fins de atendimento ao Projeto da Execução Fiscal Eficiente do TJMG em Parceria com os Municípios, com as devidas considerações. Recebemos da Comunicação Interna, enviada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme deliberação da Comissão na reunião do dia 07.06.2018. Assinalamos que em virtude as obtenções das respostas recebidas das Comunicações Internas anteriormente enviadas às Secretarias de Administração/Gestão e Desenvolvimento Urbano, tornou-se desnecessário a resposta da Comunicação Interna enviada à Procuradoria. Por último, a Comissão ao analisar as informações recebidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, concluiu que as referidas informações/respostas e o objeto do Contrato não atendem o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com o Ministério Público. Diante do exposto, a Comissão deliberou que seria necessário enviar uma Comunicação Interna para a Procuradoria, bem como à Secretaria de Desenvolvimento Urbano com a finalidade de solicitar o comparecimento de um Representante da respectiva pasta, para participar da próxima reunião. Sendo assim, a Comissão marcou a próxima reunião para o dia 20 de junho às 09:00 hs, no mesmo local. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata por mim, Renata Elisângela dos Santos e assinada pelos demais membros presentes dessa Comissão.

Renata Elisângela dos Santos – Presidente

Rômulo Cesar Coutinho

Júlio César Vieira da Silva

Silvina Araújo Mendes